

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDENDORA-AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS N.º 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA-TO-CNPJ N.º 01.067.156/0001-52, representado elo Prefeito Wilson Júnior Carvalho de Oliveira- CPF N.º 413.883.561-04;

CONTRATADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS-SEBRAE-TO – CNPJ N.º 25.089.962/000190, representado por seu Diretor Superintendente: MOISÉS PINTO GOMES – CPF N.º 468.226.405-25;

As partes acima resolvem celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços n.º 060/2021, aprovado mediante as cláusulas e as condições que seguem:

PRIMEIRA: Pelo presente TERMO ADITIVO, fica o prazo de vigência do Contrato enunciado de n.º 060/2021, ora aditado prorrogado por 12(doze meses), contados a partir de 02 de agosto de 2022 de acordo com a JUSTIFICATIVA apresentada pela gerencia interina do SEBRAE/TO anexa ao presente, independente de transcrição.

SEGUNDA: Para cumprimento das obrigações do Contratado constante da Cláusula 5.ª do contrato ora aditado, fica este ciente de que necessário se faz a emissão de demonstrativo de serviços já executados conforme o item 5.3 da citada cláusula.

TERCEIRA: As partes pactuantes aceitam a dispensa de reajuste das parcelas contratadas conforme o disposto no § 5.º do citado contrato tendo em vista a impactação das ações justificadas pelas medidas protetivas da COVID 19, o que também poderá ser reajustados na mesma forma a partir de 12 meses após a data da assinatura do presente termo aditivo.

QUARTA: Em vista da anulação do emprenho n.º REG. 015648 de 02/08/2021 a contratante se compromete junto aos serviços contábeis o reempenho do saldo devedor anulado no valor de R\$ 30.452,80(Trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), na data de 02 de agosto de 2022.

QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário da despesa e não alteradas expressamente por este TERMO ADITIVO.

Por estarem de comum acordo, os Contratantes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Pela Contratante-Prefeitura Municipal	Cristalândia/TO, em 29 de julho de 2022
Wilson Junior Cakvalho Oliveira-Prefeito N	funicipal
Pelo SEBRAE:	
	Moisés Pinto Gomes- Superintendente
	Jarbas Luis Meurer – Diretor Administrativo
Testemunhas:	
1	CPF
2	- CPF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

TERMO ADITIVO SEBRAETO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=A7-00-81-9E-A5-3A-76-C3-20-34-55-51-3F-81-F6-C0-86-51-A5-47 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A7-00-81-9E-A5-3A-76-C3-20-34-55-51-3F-81-F6-C0-86-51-A5-47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Ademir Whitman Gomes Rego - 832.***.***-87 - 02/08/2022 15:50:36

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.0

✓ Thays Adryelle Monteiro - 033.***.***-80 - 02/08/2022 17:19:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**0

✓ Jarbas Luis Meurer - 768.***.***-15 - 02/08/2022 22:50:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**7

✓ Moisés Pinto Gomes - 468.***.***-25 - 04/08/2022 11:48:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**3

